



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.029 DE 26 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento cinquenta reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026– Promover o Programa de Treinamento de Professores  
3.3.90.39.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.150,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.050– Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00. 3495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00

3.1.90.13.00.00.3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

3.1.90.16.00.00.3495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

3.1.91.13.00.00.3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026– Promover o Programa de Treinamento de Professores

3.3.90.36.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 8.150,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015, 72<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**

---